

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPO MOURÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CAMPO MOURÃO
PROG POS GRAD EM INOVACOES TECNOLOGICAS



RESOLUÇÃO PPGIT-CM/UTFPR Nº 4

Dispõe sobre a Resolução Interna que regulamenta os procedimentos e regras para a admissão de alunos externos do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas.

O COLEGIADO DO PROG POS GRAD EM INOVACOES TECNOLOGICAS do Campus Campo Mourão da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25 do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR, e pelos art. 19 e 22 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas (PPGIT) - Campus Campo Mourão e Campus Guarapuava,

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR, aprovado pela [Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas, aprovado pela Resolução COPPG nº 51/, de 05 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião de Colegiado nº 03, de 28 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23064.049449/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Resolução Interna do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas (PPGIT) que regulamenta os procedimentos e regras para a admissão de alunos externos do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UTFPR.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WYRLLEN EVERSON DE SOUZA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 09/12/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4627051** e o código CRC (and the CRC code) **96A6B1B6**.

ANEXO I À PÓS-GRADUAÇÃO: RESOLUÇÃO PPGIT-CM/GP Nº 4, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO INTERNA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ADMISSÃO DE ALUNO EXTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Art. 1º Esta Resolução estabelece:

I - normas e procedimentos para a matrícula como aluno externo para cursar disciplinas do PPGIT ofertadas presencialmente em um dos *Campi*, Campo Mourão ou Guarapuava e transmitidas para o outro campus mencionado;

II - procedimentos para a matrícula, como aluno externo, para cursar disciplinas remotas (síncronas) ofertadas pelo PPGIT.

Art. 2º Considera-se como aluno externo o discente apto para cursar disciplinas, na forma de enriquecimento curricular, porém sem matrícula formal no Programa de Pós-Graduação.

Art. 3º Para ser admitido como aluno externo, para cursar disciplinas do PPGIT ofertadas presencialmente em um dos *Campi*, Campo Mourão ou Guarapuava e transmitidas para o outro campus mencionado, é necessário que o candidato atenda um dos incisos abaixo relacionados:

I - discente regular de outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, credenciado pela CAPES;

II - portador de Diploma de Graduação em áreas afins ao PPGIT;

III - alunos de graduação de áreas afins ao PPGIT com 80% da carga horária do curso concluída.

§1º O aluno externo poderá cursar até 01 (uma) disciplinas por trimestre (para as disciplinas mencionadas no caput deste artigo), exceto as disciplinas de Metodologia de Pesquisa Científica, Métodos Estatísticos e Programação, Inovações Tecnológicas e Propriedade Intelectual e Seminários.

§2º O número máximo de vagas para alunos externos, para as disciplinas mencionadas no caput deste artigo, será definido pelo professor responsável pela disciplina em conjunto com o Coordenador do Programa.

§3º Caberá ao docente responsável pela disciplina homologar ou não, as matrículas dos solicitantes.

§4º Prioridade de matrícula:

I - alunos Stricto Sensu da UTFPR de áreas afins ao PPGIT;

II - alunos de programas de pós-graduação de áreas afins ao PPGIT externos à UTFPR;

III - egressos da UTFPR de áreas afins ao PPGIT;

IV - graduandos da UTFPR de áreas afins ao PPGIT;

V - portador de Diploma de Graduação em áreas afins ao PPGIT;

VI - alunos Stricto Sensu da UTFPR;

VII - alunos de programas de pós-graduação externos à UTFPR.

Art. 4º Para ser admitido como aluno externo, para cursar disciplinas remotas (síncronas) ofertadas pelo PPGIT, é necessário que o candidato atenda um dos incisos abaixo relacionados:

I - discentes de Programas de Pós-Graduação da UTFPR;

II - discentes de Programas de Pós-Graduação de Instituições parceiras.

§1º A relação de disciplinas remotas (homologadas pelo Colegiado do PPGIT, seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPG/UTFPR nº 01, de 18 de janeiro de 2023) será indicado no Calendário Acadêmico do PPGIT.

§2º O número máximo de vagas destinadas aos alunos externos, para cursar disciplinas remotas, será definido pelo professor responsável pela disciplina.

§3º Caberá ao docente responsável pela disciplina homologar ou não, as matrículas dos solicitantes.

§4º Prioridade de matrícula:

I - discentes de Programas de Pós-Graduação da UTFPR de áreas afins ao PPGIT;

II - discentes de Programas de Pós-Graduação de áreas afins ao PPGIT de Instituições parceiras;

III - discentes de Programas de Pós-Graduação da UTFPR;

IV - discentes de Programas de Pós-Graduação de Instituições parceiras.

Art. 5º O candidato a aluno externo, para qualquer categoria de disciplina do PPGIT (remota ou não), deve requerer a matrícula através do envio dos documentos solicitados no Art. 6º desta Resolução e do Requerimento de matrícula (Anexo 1, disponível em formato word em <https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgit-cm/documentos/formularios-e-anexos>, clicando em Requerimento de matrícula (aluno externo)) para o endereço eletrônico: **sec-ppgit-cm@utfpr.edu.br**, respeitando-se o período de matrícula para aluno externo divulgado no Calendário Acadêmico do Programa.

Art. 6º No momento do requerimento de matrícula o candidato a aluno externo deve entregar os seguintes documentos:

I - cópia do CPF, ou comprovante de inscrição de CPF, obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

II - cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade). Serão também aceitos como comprovante legal de Identificação, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento, a cópia dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação; Registro de Identidade Civil; Carteira definitiva de conselhos com representatividade nacional. Não será aceito nenhum outro documento de identificação;

III - para candidatos estrangeiros, solicita-se a apresentação de cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou cópia do Passaporte com Visto Temporário IV, em substituição aos incisos I e II;

IV - cópia do Certificado de Reservista, ou no caso de ser Militar, documento que comprove sua atividade;

V - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (apenas no caso em que o nome no RG diferir do nome da Certidão de Nascimento);

VI - para os candidatos enquadrados no inciso I do Art. 3º ou inciso II do Art. 4º: declaração de Matrícula em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, contendo a data de ingresso e previsão de conclusão do curso. A declaração deve ter sido emitida há no máximo 60 (sessenta) dias;

VII - para os candidatos enquadrados no inciso II do Art. 3º: cópia do Diploma de Graduação Plena em curso de Graduação de áreas afins ao PPGIT reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do respectivo curso e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional;

VIII - para os candidatos enquadrados no inciso III do Art. 3º: comprovante de aluno regularmente matriculado em cursos de áreas afins ao PPGIT, com cópia do histórico escolar;

IX - para alunos regulares de pós-graduação **ou** graduação **da UTFPR** será necessário apresentar somente o inciso VI **ou** VIII, **respectivamente**.

Art. 7º O parecer quanto ao requerimento de matrícula como aluno externo será emitido pelo Coordenador do PPGIT, pautando-se na contemplação dos requisitos apresentados nesta Resolução e disponibilidade de vaga.

Art. 8º O aluno externo na disciplina tem direito a uma declaração de participação apenas quando estiver considerado como Aprovado.

Art. 9º O aluno externo fica sujeito às mesmas regras de avaliação e de aceite de créditos obtidos em disciplinas às quais se submetem os alunos regulares.

Art. 10. Cursar disciplinas no PPGIT, sob a condição de aluno externo, não desobriga o discente a passar por todas as etapas do processo seletivo visando o ingresso como aluno regular.

Parágrafo único. Caso o aluno externo venha a ser admitido como regular, poderá solicitar a convalidação dos créditos cursados no PPGIT, de acordo com resolução de convalidação de créditos específica do Programa.

Art. 11. Os casos omissos referentes a esta Resolução serão deliberados pelo Colegiado do PPGIT.

FORMULÁRIO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ALUNO EXTERNO Quadrimestre: ()1º, ()2º ou ()3º

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento:

Naturalidade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade / Estado:

CEP:

Telefone de contato: ()

E-mail:

2. ENQUADRAMENTO

Disciplina do PPGIT ofertada presencialmente em um dos campi, Campo Mourão ou Guarapuava, e transmitidas para o outro campus:

() Aluno regular de outro programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu, credenciado pela CAPES;

() Portador de diploma de graduação em áreas afins ao PPGIT;

() Aluno de graduação de áreas afins ao PPGIT, com 80% da carga horária do curso concluída.

Disciplinas remotas (síncronas) ofertadas pelo PPGIT:

() Aluno de programas de Pós-Graduação da UTFPR;

() Aluno de programas de Pós-Graduação de Instituições parceiras.

3. DISCIPLINAS REQUERIDAS

*Adicione mais linhas na tabela, se necessário

4. ASSINATURAS E DATAS

Assinatura do Aluno:

Campo Mourão/ Guarapuava, ____de _____ de_____.

Assinatura do Coordenador: () Homologado () Não homologado

Campo Mourão/ Guarapuava, ____de _____ de_____.
